



PROCESSO SELETIVO DISCENTE DEINTER - EDITAL Nº 001/ 2016

**EDITAL DE MATRÍCULA DE 02 DE MARÇO DE 2017
3ª CHAMADA COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2017.**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Educação Intercultural – DEINTER, *campus* de Ji-Paraná, torna pública a **Convocação de 3ª Chamada para Matrícula** a se realizar na Secretaria de Controle Acadêmico – SERCA do *campus* de Ji-Paraná. A candidata convocada deve comparecer para efetuar sua matrícula no endereço abaixo relacionado, obedecendo às exigências legais conforme este edital e munida dos documentos exigidos abaixo:

- **Ji-PARANÁ** *Campus* de Ji-Paraná – UNIR
- **Rua Amazonas, 351 – Bairro Jardim dos Migrantes**

DATA DA MATRÍCULA:

- **DIAS:** 02 de MARÇO a 10 de MARÇO de 2017.
- **HORÁRIO:** das 9h às 18h

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAIS E FOTOCÓPIA OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO)

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral, o qual pode ser emitido pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Histórico Escolar de Ensino Médio ou Histórico Escolar de Magistério Indígena;

- f) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- g) Autodeclaração indígena ou Registro Administrativo de Nascimento indígena (RANI); (MODELO ANEXO I)
- h) Declaração de pertencimento ao grupo étnico autodeclarado, assinada por 3 (três) lideranças da própria comunidade, ou Registro Administrativo de Nascimento indígena (RANI); (MODELO ANEXO II)
- i) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que a candidata indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- j) Comprovante de conta corrente (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica) para efeitos de solicitação de auxílio permanência.

2. NORMAS:

- a) As matrículas no curso serão efetuadas conforme este edital de matrícula.
- b) A UNIR reservar-se-á o direito de fazer tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural.
- c) A candidata que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para sua matrícula nas datas, horários e local previsto, ou não apresentar, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos, principalmente Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, PERDERÁ O DIREITO À VAGA e será eliminada do Processo Seletivo 001/2016.
- d) Na impossibilidade de comparecimento da candidata classificada à Matrícula, esta poderá ser feita através de procuração registrada em cartório para este fim, portando todos os documentos exigidos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada em cartório).
- e) Em nenhuma hipótese, será admitida matrícula condicional.
- f) A matrícula deverá ser feita no *Campus* de Ji-Paraná.
- g) Ocorrendo que a classificada no Processo Seletivo da UNIR não possua o certificado ou o diploma de Ensino Médio por ter concluído o seu curso no mesmo ano letivo, a candidata deverá apresentar, no ato da matrícula, uma declaração da instituição escolar em que concluiu o Ensino Médio, e essa terá o prazo de trinta dias para apresentação do certificado ou do diploma, juntamente com o histórico escolar.
- h) Os casos omissos serão resolvidos por comissão composta com pelo menos 3 membros do Departamento de Educação Intercultural nomeada pelo chefe de departamento em exercício.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TABELA 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA – 10 VAGAS				
Classif	Nome	Formação	Professor	Nascimento
13º	JENAILDE TOMPAN CAO ORO WAJE	Ensino Médio	Não	10/07/1992

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.



Prof. Me. Quesler Fagundes Camargos

Chefe do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER
(Portaria nº 855/2016/GR/UNIR, 05 de setembro de 2016)
Presidente da Comissão de Vestibular DEINTER/UNIR
(Portaria nº 870/2016/GR/UNIR, 12 de setembro de 2016)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
Documento de identidade _____, CPF _____, declaro que sou indígena
pertencente a etnia _____, residente na Terra Indígena
_____, aldeia _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente que a falsidade destas declarações implicará em
responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação vigente, assino a presente declaração para
que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2017.
(cidade) (dia) (mês)

assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, na Terra Indígena _____ localizada no Município de _____, Estado de _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a) _____, RANI ou RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA e pertence a ETNIA** _____, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente que a falsidade destas declarações implicará em responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação vigente, assinamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2017.
(cidade) (dia) (mês)

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 1

Nome: _____ RANI ou RG: _____

Assinatura: _____

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 2

Nome: _____ RANI ou RG: _____

Assinatura: _____

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 3

Nome: _____ RANI ou RG: _____

Assinatura: _____

97